TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº. 02/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA E THE FOREST TRUST - TFT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **The Forest Trust - TFT,** inscrita no CNPJ nº. **14.635.400/0001-88**, Praça Coronel Av. Engenheiro Carlos Stervenson, 1076. Nova Campinas, CEP 13092-132, doravante denominada **TFT,** neste ato representada pelo Representante Legal, Senhor **Mauricio Pantalena**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 27.913.915-9 SSP-SP, inscrito no CPF n° **281.591.408-51**, residente e domiciliado na Rua Hermantino Coelho, 255, APT 23, Bl 05. Mansões Santo Antonio, Campinas e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, doravante denominado **IFPA**, CNPJ nº **10.763.998/0001-10**, localizado à Av. João Paulo II, s/n Bairro: Castanheira entre as Passagens Coração de Jesus e Mariana, CEP: 66.645-240, Belém – Pará, representado neste ato pelo seu Reitor Prof. Dr. **CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente na Avenida Alberto Camelier, nº 362, apto n° 1502, CEP: 66.033-640, bairro Jurunas, Belém/PA, Carteira de Identidade n° 1617530 SSP/PA e CPF nº 373.039.452-53, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial n° 64 de DOU06 de abril de 2015, **resolvem** celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, objetivando firmar parceria entre si, para a execução do seu objeto mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **Termo de Cooperação Técnica** tem como objetivo firmar parceria entre a **TFT e o IFPA,** com a finalidade que esta última participe, através do desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação nas ações dos Programas **Rurality** e **Landscape**, programas desenvolvido pela TFT, conforme descrito no Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes, que é parte integrante deste termo.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.11.12 17:35:20 -03'00'

São objetivos dos Programas:

I. **Rurality**: Conectar, inspirar e fortalecer os pequenos produtores de dendê através de ações realistas e adaptadas à tipologia e diversidade do público-alvo.

II. **Landscape:** Desenvolver um plano de gestão sustentável para o território de Tomé-açu com a participação ativa da sociedade civil, o governo e o setor privado; promover desenvolvimento econômico e prosperidade, conectando os produtos de Tomé-açu aos mercados internacionais através da abertura de arranjos para a produção sustentável; reduzir os impactos da produção não sustentável no território com ações alinhadas entre o governo, sociedade e o setor produtivo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES

O presente Termo de Cooperação Técnica tem as seguintes finalidades:

a) Desenvolver projetos de pesquisa, extensão e inovação em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de acordo com as demandas identificadas nos programas Rurality e Landscape;
b) Desenvolver projetos de capacitação para os atores e entidades envolvidos nos programas;
c) Desenvolver materiais técnicos científicos de apoio e divulgação às ações desenvolvidas por ambas as partes;
d) Realizar intercâmbio técnico nas ações desenvolvidas para docentes, técnicos administrativos e discentes do IFPA para desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação;
e) De acordo com o definido no plano de ação, apoiar com recursos humanos, infraestrutura, equipamentos, conhecimentos científicos e tecnológicos nos enventos (oficinas, workshops, dias de campo, congressos, outros) a serem desenvolvidos nos programas e projetos de ambas as partes;
f) Promover, sempre que possível, a oferta de estágios para discentes dos cursos do ensino médio integrado, técnico, tecnológico, graduação e/ou pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância, mediante acordo específico de estágio com as ações desenvolvidas nos plano de ação dos programas.
g) Disponibilizar e compartilhar recursos humanos, infraestrutura, equipamentos, conhecimentos científicos e tecnológicos para promoção de ações de ensino, pesquisa e extensão de interesse de ambas as partes.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.11.12 17:35:04 -03'00'

Parágrafo Único – A execução do previsto nesta cláusula será de responsabilidade do **IFPA**, através do **Campus de Castanhal**, dentro das suas respectivas áreas de atuação, sendo a **Equipe Local (Pará) do TFT** a principal interlocutora do **TFT** na condução deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Ao IFPA, através do Campus de Castanhal compete:

a) Responsabilizar-se pela gestão das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação;
b) Elaborar ementa do curso de Formação Inicial Continuada e encaminhar para PROEN, seguindo os devidos trâmites a que este instituto segue.
c) Realizar processos seletivos específicos na sede do município visando à oferta de curso FIC (Formação Inicial continuada) nas modalidades presenciais e à distância;
d) Realizar processos de seleção específicos para seleção de corpo discente, para participar do projeto em questão, por meio de chamada interna em edital, garantindo a isonomia e justa escolha.
e) Garantir a liberação de professores qualificados do Campus para ministrarem os cursos na sede e fora do município, sem prejuízos as atividades acadêmicas regulares do campus;
f) Promover a integração das turmas do Campus castanhal, com as metas do plano de trabalho proposto e assim prezar pela construção do conhecimento científico e cultural.
g) Fornecer infraestrutura do Laboratório de Geoprocessamento, INCUBITEC e sala de reunião para o apoio a boa execução do projeto.

II. Ao TFT, compete:

a) Elaborar relatório com as indicações das estratégias encontradas pelos produtores rurais, bem como, apresentar e implementar o Plano de Ação a ser desenvolvido junto aos programas;
b) Fornecer equipe de trabalho com qualificação apropriada, equipamentos e materiais necessários, e garantir a realização das etapas planejadas dos programas;
c) Assegurar que sua equipe observará as regras e os regulamentos comunicados pelo IFPa;

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.11.12 17:34:44 -03'00'

d) Assegurar atualizações regulares (por meio de reuniões com a equipe de trabalho a ser formada) sobre o progresso dos programas;
e) Produzir um relatório completo, incluindo os resultados e um plano de ação detalhado, que será discutido com as partes interessadas;
f) Ser a única responsável pela captação de recursos necessários para implementação dos programas;
g) Participar do planejamento estratégico das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação a serem desenvolvidas nos programas;
h) Quando possível e previamente acordado entre as partes, garantir formas de custeio das atividades como: transporte, hospedagem e alimentação para os discentes do IFPA Campus Castanhal, que no exercício de suas atividades estejam envolvidos nas ações dos programas;
i) Apoiar as atividades de estágio e visitas técnicas com a disponibilização de pessoal, equipamentos e acesso aos espaços, produtores rurais e entidades envolvidos nos progrmas.

III. As Partes declaram que:

a) Nada neste instrumento cria uma relação de agência de qualquer tipo, nem qualquer joint venture, parceria ou outra entidade jurídica, e nenhuma das Partes tem autoridade para criar quaisquer obrigações, expressas ou implícitas, em nome da outra;
b) Cada uma das Partes será responsável pela contratação de seus empregados, consultores e prestadores de serviços e deverá destacar o pessoal necessário para consecução das atividades previstas neste instrumento. Desta forma, o IFPA não poderá ser demandada por qualquer pagamento devido pela TFT e este, por sua vez, não poderão ser demandadas por qualquer pagamento devido pela IFPa, sendo de exclusiva responsabilidade de cada uma das Partes quaisquer ônus ou demandas decorrentes de suas contratações realizadas;
c) O TFT, neste ato, declara que cumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis e legislação aplicáveis às suas atividades e às atividades relacionadas a este Termo, incluindo, mas não se limitando à Lei 12.468/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), bem como a qualquer outra lei antissuborno, lei anticorrupção ou lei sobre conflitos de interesses aplicáveis ou que venham a ser aplicáveis durante a vigência do presente Termo;

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.11.12 17:34:26 -03'00'

d) As partes, neste ato, declaram que cumprirão, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis e legislações aplicáveis às suas atividades e às atividades relacionadas a este Termo, incluindo, mas não se limitando à Lei 12.468/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), bem como a qualquer outra lei antissuborno, lei anticorrupção ou lei sobre conflitos de interesses aplicáveis ou que venham a ser aplicáveis durante a vigência do presente Memorando.
e) Cada Parte e os seus afiliados serão exclusivamente responsáveis por atos de negligência, danos causados a terceiros, ao meio-ambiente, a legislação administrativa (Legislações emanadas pelas Agências Reguladoras) e tributária Brasileira, e omissões de seus respectivos funcionários, agentes, representantes, subcontratados e qualquer outra pessoa que efetue as atividades previstas neste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No âmbito do **IFPA**, os cursos a serem ministrados estarão sob a responsabilidade do Campus de Castanhal, dentro das suas respectivas áreas de atuação, que se articulará com o **TFT** e outras parcerias institucionais para a sua plena execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gerenciamento da presente parceria se dará por meio de acompanhamento físico de técnicos em deslocamento, previamente designados por cada partícipe, quando será elaborado relatório circunstanciado de atendimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes, devendo a **TFT** e o **IFPA** garantirem em seus orçamentos anuais os recursos correspondentes para assegurarem os compromissos estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na possibilidade de repasse de recursos financeiros da **TFT** para o **IFPA** para execução das ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação será por meio da formalização de convênios específicos de acordo com a demanda do município.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.11.12 17:34:09 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da Unido, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Termo de Cooperação poderá ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os participes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apesar da vigência de 2 anos, anualmente o Termo de Cooperação poderá ser revisado para atender adequações às novidades normativas que possam surgir nas disposições editalícias.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO, RESCISÃO E DENÚNCIA

Sempre que houver necessidade e mediante termos aditivos, poderão as cláusulas deste **Termo** serem aditadas, modificadas e suprimidas, assegurados os direitos dos alunos que estiverem em curso até a completa finalização dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser denunciado em razão do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou simplesmente rescindido, através de acordo dos partícipes, observada a legislação vigente, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo denúncia ou rescisão na forma prevista parágrafo anterior, as responsabilidades decorrentes deste Termo vigorarão durante sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **IFPA** se compromete a efetuar a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, atendendo à disposição legal.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.11.12 17:33:56 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

A intenção de todas as partes é comunicar o progresso e resultado do projeto. As Partes concordam durante toda a vigência deste Termo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Manter confidencialidade acerca da existência de tratativas entre as Partes e das informações contidas neste instrumento e de outras que vierem a ser reveladas em decorrência deste Termo, de forma que tais informações não sejam divulgadas e/ou reveladas a terceiros, exceto conforme exigido pelas leis ou regulamentos aplicáveis, ou por ordem judicial ou administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todas as partes concordam em não emitir qualquer comunicado à imprensa, ou fazer qualquer apresentação ao público em geral ou mídia ou divulgar ou identificar de forma alguma os Programas Rurality e Landscape, os doadores ou as Partes sem o prévio consentimento por escrito das outras Partes.

CLÁUSULA NONA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre a **TFT** e o **IFPA** com respeito à interpretação e/ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação, os partícipes concordam em submeter previamente seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia Geral da União – AGU, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Pará, na cidade de Castanhal, para dirimir quaisquer conflitos ou controvérsias deste Convênio não solucionadas, quando possível, pela Câmera de Conciliação e Arbitragem na Administração Federal (CCAF).

E, por estarem justas e de acordo, os convenentes firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.11.12 17:33:37 -03'00'

Belém-PA,_____ de_____ de 2020.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA Dados: 2020.11.12 17:33:21 -03'00'

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA

THE FOREST TRUST - TFT
Mauricio Pantalena
Representante Legal

Adebaro Alves dos Reis:46789715215 Assinado de forma digital por Adebaro Alves dos Reis:46789715215 Dados: 2020.12.15 11:10:55 -03'00'

Testemunha 1
Nome: Adebaro Alves dos Reis
CPF: 46789715215

Juliano Giorgetti Betarelli

Testemunha 2
Nome: Juliano Giorgetti Betarelli
CPF: 327.238.868-08

Emitido em 26/10/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2020 - CASTANH/DG (11.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 17:49)
LUIS ANDRE LUZ BARBAS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
2520077

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/ informando seu número: **13**, ano: **2020**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **26/10/2020** e o código de verificação: **096c4736dc**

Emitido em 2020

ANEXO Nº 1865/2020 - RE/GABREI (11.01.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 12:59)
CLEIDE DO SOCORRO MARCOS DA SILVA DIAS
CHEFE DE GABINETE
1801008

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/ informando seu número: **1865**, ano: **2020**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **13/11/2020** e o código de verificação: **068c48d038**

Emitido em 17/12/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 2/2020 - CASTANH/DG (11.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 10:32)
FELIPE ANDRE BASTOS SEABRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3150262

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **63d67b8a09**

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ- IFPA				**C.N.P.J:** 10.763.998/0001-10
Endereço: Avenida João Paulo II, 514, entre Passagem Mariano e Passagem Coração de Jesus - Castanheira				
Cidade: Belém	**UF:** PA	**CEP:** 66.645-240	**Telefone** (91) 3342-0578	**Esfera/Administrativa:** Federal
Nome do Representante Legal: Claudio Alex Jorge da Rocha				**CPF:** 373.039.452-53
RG: 1617530		**Órgão Expedidor:** SSP/PA	**Cargo:** Professor EBTT	**Função:** Reitor
Endereço: Av. Roberto Camelier nº 362, apto. 1502 - Jurunas				
Cidade: Belém	**UF:** PA	**CEP:** 66.033-640	**Telefone Fixo:** (91) 3342- 0595	**Telefone Celular** (91)
E-mail: claudio.alex@ifpa.edu.br **ou** gabinete.reitoria@ifpa.edu.br				

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome / Razão Social: **The Forest Trust - TFT**			**CNPJ:** 14.635.400/0001-88	**Esfera/Administrativa:** ONG
Endereço sede (Av., Rua, Nº, Bairro): Av. Engenheiro Carlos Stervenson, 1076. Nova Campinas.				
Cidade: Campinas	**UF:** SP	**CEP:** 13092-132	**(DDD) Telefone:** (19) 3305-0832	**(DDD) Fax:** (19) 3305-0832
Nome do representante legal: Mauricio Pantalena				**CPF:** 251.538.202-97
RG: 27.913.915-9		**Órgão Exp:** SSP-SP		**Cargo:** Rep. Legal
E-mail:				

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.11.12 17:38:29 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Rurality Palm Oil and Landscape Tomé Açú	**Período de Execução**	
	Início 01 de Dezembro 2019	Término 01 de Dezembro 2021
Prazo de Vigência: 24 meses (2 anos)		

Objeto

Desenvolver ações de pesquisa, extensão e inovação em parceria com o TFTe o IFPA campus Castanhal em consonância as atividades dos Programas Rurality e Landscape, conforme descrito neste Plano de Trabalho no intuito de Promover o processo de gestão sustentável de pequenos produtores de dendê como práxis de tecnologia social impulsionadora do desenvolvimento socioeconômico, enquanto estratégia de geração de trabalho e renda, visando a promoção do desenvolvimento sustentável, voltadas à melhoria da qualidade de vida de comunidades ou populações vulneráveis para o do território de Tomé-açu.Com a participação ativa com a sociedade civil, o governo e o setor privado; promover desenvolvimento econômico e prosperidade, conectando os produtos de Tomé-açu aos mercados internacionais através da abertura de arranjos para a produção sustentável; reduzir os impactos da produção não sustentável no território com ações alinhadas entre o governo, sociedade e o setor produtivo, através de ações realistas e adaptadas à tipologia e diversidade dos agricultores, destinados a promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de seus usuários, que potencializem seus conhecimentos e saberes tradicionais, aprendizagens coletivas, a partir da realidade dos trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária.

Introdução

O The Forest Trust - TFT (atualmente Earthworm Foudation – EF) é uma organização global que apoia seus clientes e membros a melhorarem suas práticas ao longo de suas cadeias de suprimentos, por meio da adoção de técnicas mais sustentáveis para evitar o desmatamento e a exploração social.

Desenvolvemos de forma colaborativa com nossos parceiros soluções exclusivas para criar mudanças nas cadeias de valor de uma gama diversificada de produtos, sendo alguns deles: açúcar, borracha, cacau, madeira, óleo de palma, papel e celulose, pedra natural, etc

Os Programas Rurality e Landscape foram criados pelo TFT a partir de sua experiência de mais de 15 anos trabalhando no campo, conhecendo e vivenciando as cadeias de suprimentos de diveras comodites e o dia a dia dos produtores rurais inseridos nestas cadeias.

Além dos aspectos associados à questões econômicas e ambientais, a promoção de vida nas cadeias de valores está diretamente associada a capacidade deste ecossistemas de negócios em promover relacionamentos harmoniosas, com diálogo e transparência junto a todas as partes envolvidas, garantindo estabilidade e prosperidade a longo prazo.

A missão do Rurality é reforçar, conectar e inspirar comunidades rurais através da inovação, a fim de responder e se adaptar às crescentes necessidades de um mundo em rápida mudança. A visão do Rurality é ter um campo onde os agricultores são líderes que

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.11.12 17:38:13 -03'00'

escolhem o seu desenvolvimento, respeitando uns aos outros, seu modo de vida e a natureza onde estão inseridos.
O Projeto Landscape, iniciando no município de Tomé-Açu, é um processo de gestão territorial que permite a conciliação dos diferentes usos e ocupações de solo, a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, protegendo a biodiversidade ao mesmo tempo em que fomenta e promove o crescimento econômico.
Neste momento, buscamos estabelecer uma rede de colaboração de pessoas, empresas e instituições públicas para apoiar nossas atividades. Nossos objetivos são de proporcionar um futuro econômico próspero, conectando as cadeias de valores do município à mercados internacionais, maximizar a preservação das florestas e outros habitas e, promover a qualidade de vida das populações locais e tradicionais.

Objetivos:

Promover ações que dinamizem o modelo de gestão sustentável para o território de Tomé-açu através da inclusão social por meio de incubação de empreendimentos de pequenos produtores de Dendê, aplicada a gestão administrativo-financeira, organização social, produção, distribuição e comercialização integradas em cadeias produtivas, por meio da integração de ações de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando soluções efetivas aos gargalos identificados no território, por meio da participação, apropriação e aprendizagem de conhecimentos técnico-científicos, permitindo sua reaplicação em outras comunidades/empreendimentos, a fim de promover o desenvolvimento socioeconômico, garantindo o bem estar e inclusão social no Estado do Pará.

Objetivos específicos:

I. **RURALITY:** conectar, inspirar e fortalecer os pequenos produtores de dendê através de ações realistas e adaptadas à tipologia e diversidade dos agricultores.

II. **LANDSCAPE**: Desenvolver um plano de gestão sustentável para o território de Tomé-açu com a participação ativa com a sociedade civil, o governo e o setor privado; promover desenvolvimento econômico e prosperidade, conectando os produtos de Tomé-açu aos mercados internacionais através da abertura de arranjos para a produção sustentável; reduzir os impactos da produção não sustentável no território com ações alinhadas entre o governo, sociedade e o setor produtivo.

III. **INCUBITEC:** Apresentar a economia solidária e a metodologia de incubação de EES como possibilidade geração de trabalho e renda, a partir da organização do trabalho coletivo, com foco na autogestão e dentro dos princípios de autonomia dos empreendimentos econômicos solidários, proporcionando a melhoria da qualidade de vida das populações por meio da transferência de conhecimento tecnológico;

IV. **DPPGIEX:** Realizar atividades integradas com os cursos do IFPA para promover o ensino, pesquisa e extensão, por meio da interação entre o conhecimento acadêmico e o saber popular e promover o processo de formação e capacitação, por meio da oferta de cursos em cooperativismo, agroecologia, gestão, tecnologias sociais e áreas afins para os integrantes por meio de o modelo FIC (Formação Inicial Continuada).

V. "**MENINAS DA GEO":** Apoiar na elaboração e produção, além de disseminar materiais pedagógicos e instrucionais, com vistas à difusão de boas práticas de

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.11.12 17:37:56 -03'00'

organização social, gestão, produção sustentável, manipulação, beneficiamento, armazenamento e comercialização das experiências gestão e mapeamentode para o território de Tomé-açu. Promover, também a disseminação e difusão de conhecimentos técnico-científicos, geradas no desenvolvimento das ações do projeto, destinados a promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos integrantes do território de Tomé-açu.

Justificativa do Projeto

Para garantir um futuro para as florestas e as pessoas que delas dependem, precisamos de ações coletivas. A Earthworm Foundation possui uma expertise de campo, um abordagem inovadora e conexão com os atores estratégicos nas cadeias de suprimento para apoiar e orientar os processos de planejamento e desenvolvimento colaborativo do uso de tecnologis inovadores e adaptadas em territórios estratégicos, essenciais e altamente biodiversos. Assim, com os programas abaixo descritos, o TFT procura:

I. Com o Rurality entendemos que os produtores devem ter uma visão empresarial de suas unidades, sendo líderes com visão e foco na sustentabilidade de seus negócios. Eles podem se beneficiar do suporte para executar suas atividades com sucesso. É por isso que o Rurality articula-se com parceiros com "*know how*" para ajuda especializada para tornar os pequenos produtores envolvidos, seus meios de subsistência e negócios mais sustentáveis, tanto do ponto de vista ambiental como econômico. Isso, em última análise, significa valor para o agricultor e para as empresas transformadoras e marcas que inseridas na cadeia de suprimentos.

II. Já o Projeto Landscape é um processo de gestão territorial que permite a conciliação dos diferentes usos e ocupações de solo, a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, protegendo a biodiversidade ao mesmo tempo em que fomenta e promove o crescimento econômico. Com este, queremos desenvolver um plano de gestão sustentável para o território de Tomé-Açu com a participação ativa com a sociedade civil, o governo e o setor privado, promovendo o desenvolvimento econômico e prosperidade, conectando os produtos de Tomé-Açu aos mercados internacionais através da abertura de arranjos para a produção sustentável. De modo a reduzir os impactos da produção não sustentável no território com ações alinhadas entre o governo, instuições de ensino e pesquisa, sociedade e o setor produtivo.

III. A metodologia de incubação de empreendimentos econômicos solidários é certificado como uma tecnologia social que cada vez mais é utilizada no âmbito das ações de geração de trabalho e renda. São espaços que agregam professores, pesquisadores, técnicos e acadêmicos de diversas áreas do conhecimento, bem como programas internos existentes nas universidades para desenvolverem pesquisas teóricas e empíricas sobre a economia solidária, com o objetivo de atender as demandas das cooperativas, associações ou empresas autogestionárias, nas áreas da organização, produção, distribuição e comercialização de determinada cadeia produtiva (CULTI, 2009).

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.11.12 17:37:40 -03'00'

Por estes motivos, a celebração de parceria com este Instituto é de fundamental importâcia para o intercambio e transferência de tecnologias entre as partes, a fim de desenvolver um meio favorável para o desenvolvimento dos territórios e populações envolvidos nos programas.

4 - METAS

Meta 1	Sensibilização por meio da The Forest Trust - TFT/ Earthworm Foudation – EF e IFPA CASTANHAL e mobilização de pelo menos 3 (três) empreendimentos para a formalização de parcerias institucionais no território, município ou comunidades.
Meta 2	Realização de 10 (dez) visitas e reuniões técnicas *in loco*, em conjunto com The Forest Trust - TFT/ Earthworm Foudation – EF e IFPA CASTANHAL , nos empreendimentos escolhidos para apresentação do projeto “Rurality Palm Oil and Landscape Tomé Açú”, da Economia Solidária e INCUBITEC.
Meta 3	Realização de levantamento documental e bibliográfico para proporcionar maior familiaridade com o tema e realização de Pesquisa de Campo: Coleta de dados por meio da realização de entrevista e aplicação de questionários com os integrantes dos empreendimentos econômicos solidários e coleta de pontos Georreferenciados conduzidos por The Forest Trust - TFT/ Earthworm Foudation – EF e IFPA CASTANHAL.
Meta 4	Realização de 3 Diagnósticos Participativos das comunidades/empreendimentos e Elaboração de planos de negócios de associações e cooperativas através da The Forest Trust - TFT/ Earthworm Foudation – EF e IFPA CASTANHAL.
Meta 5	Curso de Capacitação para 60 pessoas sendo eles Docentes, Técnicos e Discentes nas metodologias do projeto Projeto Landscape, ofertado pela The Forest Trust - TFT/ Earthworm Foudation – EF.
Meta 6	Curso FIC de Agricultor Familiar e de Empreendedorismo, ofertados pelo IFPA CASTANHAL.
Meta 7	Assessoria técnica para o desenvolvimento e inovação Implantação de 01 área modelo de Sistema Agroflorestal (SAF) com a cultura do dendê, dirigidos por The Forest Trust - TFT/ Earthworm Foudation – EFe IFPA CASTANHAL.
Meta 8	Elaboração de Plano de Gestão Sustentável para o Território de Tomé-Açu;
Meta 9	Desenvolver estudos de Alto Valor de Conservação (HCV) e Alto Estoque de Carbono (HCS) no municipio de Tomé Açú;
Meta 10	Publicação de pelo menos 03 artigos, 01 caderno de experiências e 01monografia de graduação.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.11.12 17:37:24 -03'00'

5 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

Meta	Etapa/ Fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Visitar as associações e cooperativas envolvidas no projeto;	Reuniões	2	16/12/2019	30/12/2019
2	2.1	Sensibilização e Mobilização do empreendimento participantes do projeto;	Mobilização	1	16/12/2019	30/12/2019
3	3.1	Realização de levantamento documental e bibliográfico	Estudo	3	03/02/2020	03/03/2020
3	3.2	Coleta de dados por meio da realização de entrevista e aplicação de questionários com os integrantes e pontos georreferenciados	Visita	3	03/03/2020	04/05/2020
4	4.1	Diagnósticos Participativos	Reuniões	3	10/08/2020	10/09/2020
4	4.2	Elaboração de planos de negócios de associações e cooperativas	Reuniões	3	10/09/2020	12/10/2020
5	5.1	Curso de Capacitação Projeto Landscape - Construir a capacidade (treinar) os envolvidos parceiros do projeto;	Oficinas	2	22/04/2020	24/04/2020
6	6.1	Curso FIC de Agricultor Familiar e de Empreendedorismo, ofertados pelo IFPA CASTANHAL.	Curso	2	01/01/2021	31/11/2021
7	7.1	Realizar oficinas de capacitação, desenvolvimento e implantação de SAF's	Eventos	3	01/01/2020	31/11/2020
7	7.2	Implantação de 01 área modelo de Sistema Agroflorestal (SAF) com a cultura do dendê	Visita	2	01/11/2020	31/11/2020
7	7.3	Monitorar associações e cooperativas quanto aos planos desenvolvidos	Seminário	1	01/12/2020	31/06/2021
7	7.4	Acompanhar e avaliar a área de SAF implantada;	Visitas	6	01/12/2020	31/07/2021
8	8.1	Reunir para elaboração de Plano de Gestão Sustentável para o Território de Tomé-Açu;	Eventos	3	14/12/2020	01/02/2021
9	9.1	Realizar wokshop sobre estudos de Alto Valor de Conservação (HCV) e Alto Estoque de Carbono (HCS);	Mapa	1	06/01/2020	31/11/2021
9	9.2	Desenvolver estudos de Alto Valor de Conservação (HCV) e Alto Estoque de Carbono (HCS) no municipio de Tomé Açú;	Documento (estudo)	1	01/07/2020	30/08/2021
10	10.1	Elaboração de Cartilha e material de divulgação			06/01/2020	31/12/2021

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.11.12 17:37:07 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

6 - RESULTADOS ESPERADOS

- Associações e cooperativas e seus componentes altamente qualificados para atuar nos mercados do Estado do Pará.
- Formação de 24 profissionais (entre docentes, técnicos e discentes do IFPA CASTANHAL) para gerenciamento de ferramentas e tecnologias sustentáveis, aplicadas aos processos organizacionais, produtivos e administrativos das cooperativas Estado do Pará.
- Compreensão da dinâmica do desenvolvimento rural e gestão de cooperativas do estado do Pará, por meio da solução de problemas, geração e aplicação de processos de inovações sociais apropriados nos territórios
- Promoção do cooperativismo como instrumento de transformação social, possibilidade geração de trabalho e renda, a partir da organização do trabalho coletivo, com foco na autogestão, proporcionando a melhoria da qualidade de vida das populações locais da Amazônia paraense.
- Ao menos 01 curso FIC (formação inicial continuada) de Agricultor familiar.
- Implantação de 01 área de SAF modelo para estudo e desenvolvimento de ações de diversificação da produção sustentável no meio rural.
- Contribuir para a elaboração de Plano de Gestão Sustentável para o Território de Tomé-Açu.
- Elaboração de estudos de Alto Valor de Conservação (HCV) e Alto Estoque de Carbono (HCS) no município de Tomé Açú;
- Geração de conhecimento e contribuição para avanço do estado da arte (teoria-metodologia-prática) sobre cooperativismo paraense, sistemas agroflorestais e estudos de análise da paisagem demonstradas por meio de publicações científicas.
- Desenvolvimento, publicação e disseminação de estudos e pesquisas aplicadas as dinâmicas das cooperativas, sistemas agroflorestais e estudos de análise da paisagem no Estado do Pará.
- Desenvolvimento de tecnologias sociais (produtos, processos, metodologias e técnicas reaplicáveis) apropriadas a melhoria da gestão e dos processos produtivos paraense, valorizando os conhecimentos e saberes tradicionais locais, que serão desenvolvidas na interação com as comunidades e que representem efetivas soluções de transformações sociais e ambientais no Estado do Pará.

7 - ASSINATURA DOS PARTÍCIPES

Belém-PA,_____de_____de 2020.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

Assinado de forma digital por CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2020.11.12 17:36:48 -03'00'

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA

MAURICIO PANTALENA
Representante Legal - TFT

Emitido em 26/10/2020

PLANO DE AÇÃO Nº 20/2020 - CASTANH/DG (11.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 17:49)
LUIS ANDRE LUZ BARBAS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
2520077

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/ informando seu número: **20**, ano: **2020**, tipo: **PLANO DE AÇÃO**, data de emissão: **26/10/2020** e o código de verificação: **d3aa4e188d**

Emitido em 2020

ANEXO Nº 1866/2020 - RE/GABREI (11.01.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 12:59)
CLEIDE DO SOCORRO MARCOS DA SILVA DIAS
CHEFE DE GABINETE
1801008

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/ informando seu número: **1866**, ano: **2020**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **13/11/2020** e o código de verificação: **9f8cce3fb6**

Emitido em 17/12/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 3/2020 - CASTANH/DG (11.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 10:21)
FELIPE ANDRE BASTOS SEABRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3150262

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, data de emissão: **17/12/2020** e o código de verificação: **23242d19c4**

EDITAL
EXTRATO DO EDITAL Nº 1/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção2, pág.20, e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este Campus, por tempo determinado e conforme o que se segue:

Área de atuação: SAÚDE DO TRABALHO

Quantidade de vagas: 01

Habilitação mínima exigida: Graduação em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho, ou Graduação em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho.

Unidade de Lotação: IFMG-campus Governador Valadares.

E-mail: concursos.gv@ifmg.edu.br

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Remuneração: R$ 3.841,90 (três mil oito centos e quarenta e um reais e noventa centavos) - Vencimento Básico.

Será acrescido à remuneração o valor de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) de Auxílio Alimentação.

Período de Inscrição: 14/01/2020 a 27/01/2020.

Base Legal: Lei 8.745/93, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485,

de 18/05/2011.

O Edital 001/2021 na íntegra estará disponível no portal do IFMG.

Em 12 de janeiro de 2021.

WILLERSON CUSTÓDIO DA SILVA

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2021. Processo SEI 23214.001873/2020-81. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 24/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA. CNPJ: 10.626.896/0006-87. Contratada: Arlete da Silva Bandeira. CPF: 084.866.286-52. Objeto: Contratação de Professora Substituta em favor do Campus São João Evangelista. Remuneração Mensal: R$ 6.684,19 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 12/03/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: José Roberto de Paula - Diretor Geral - Contratante; Arlete da Silva Bandeira - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 11/01/2021.

CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

EDITAL Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2021
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO IPATINGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 182, de 12/02/2020, publicada no DOU de 13/02/2020, Seção 2, pág. 26, retificada pela Portaria IFMG nº 514, de 05/05/2020, publicada no DOU de 06/05/2020, Seção 2, pág. 19 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, EDITAL nº 06/2020 de 16 de novembro de 2020, cujo extrato foi publicado no DOU de 18 de novembro de 2020, seção 03, página 63, destinado à seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO para contratação por tempo determinado neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Ipatinga, de acordo com a seguinte classificação:

Classificação	Candidato(a)	Nota
1º	SIMARA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,7
2º	MAURICIO ALMEIDA	132,5
3º	SAMARITA BERALDO SANTAGNELLO	113,3
4º	GABRIELA DIAS SARTORI	104,8

ALEX DE ANDRADE FERNANDES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 158121 - IF DO NORTE DE MG

Nº Processo: 23414.000355/2019-51.

Pregão Nº 20/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG.

Contratado: 10.565.981/0001-78 - LINCE - SEGURANCA ELETRONICA LTDA.. Objeto: Contratação de serviços técnicos e de apoio administrativo para o centro de referência em educação a distância do ifnmg.

Fundamento Legal: . Vigência: 11/01/2021 a 11/01/2022. Valor Total: R$ 118.883,64. Data de Assinatura: 07/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

CAMPUS DIAMANTINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 23833.001023/2020-96 Pregão Eletrônico SRP 04/2020. Pregão 14/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. FORNECEDOR/ITENS: COMERCIAL GIRASSOL EIRELI. CNPJ: 03.847.437/0001-53. ITENS 1,3,4,5 e 10. COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 18.472.579/0001-50. ITENS 2,8,9,11,14,15,16 e 17. R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO. CNPJ: 21.767.486/0001-68. ITEM 13. PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIREL. CNPJ: 29.427.609/0001-23. ITEM 12. A validade da ata será de 12 meses a partir da data de assinatura. A descrição, os valores dos itens registrados e outras informações poderão ser consultados na Ata do Pregão Eletrônico disponível no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Vale S.A. tendo como Interveniente administrativa e financeira a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP. Processo nº 23051.017990/2020-05. RESUMO DO OBJETO: O desenvolvimento do programa de P&D Intitulado "PROGRAMA DE P&D E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO NO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR". DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (Vinte e Quatro) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Frederico Batista Baião, Gerente de desenvolvimento territorial e remoção Involuntária; Marcos Teixeira Almeida, Gerente Território Norte - Maranhão, ambos da Vale; Roberto Ferraz Barreto, Diretor Executivo da FADESP e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e o The Forest Trust - TFT. Processo nº 23051.003108/2020-14. RESUMO DO OBJETO: Firmar parceria entre a TFT e o IFPA, com a finalidade que está última participe, através do desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação nas ações dos Programas Rurality e Landscape, programas desenvolvidos pela TFT, conforme Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (Dois) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. ASSINAM: Mauricio Pantalena, Representante Legal da TFT e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ. Processo nº 23051.035903/2019-20. RESUMO DO OBJETO: Firmar parceria entre IFPA e EMATER-PA visando a implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estágio obrigatório de interesse mútuo. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (Vinte e Quatro) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. ASSINAM: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins, Presidente da EMATER - PA e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020 - UASG 158138 - IF DA PARAIBA

Nº Processo: 23381.001667/2020-40.

Pregão Nº 4/2020. Contratante: IFPB - REITORIA.

Contratado: 02.914.690/0001-10 - COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços detecnologia da informação e comunicação, de natureza continuada, de impressão corporativa - outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização - sem ônus - incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos originais ou certificados pelo fabricante, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização - bilhetagem - de documentos impressos e copiados, visando atender às necessidades do campus santa luzia do ifpb..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/01/2021 a 04/01/2022. Valor Total: R$ 9.516,00. Data de Assinatura: 28/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158009 - IF PARANA

Número do Contrato: 74/2018.
Nº Processo: 23411.011779/2018-90.

Pregão. Nº 24/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA. Contratado: 20.810.747/0001-12 - E W T BRASIL ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de dezembro de 2020 de acordo com a cláusula segunda do referido contrato; supressão de 66,66% (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor contratual, nos seguintes termos: a manutenção preventiva passará de mensal para trimestral, sem prejuízo ao fornecimento de equipamentos, materiais e peças necessárias; a redução do valor mensal de pagamento, de r$1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais) para 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento)do valor, ou seja, redução do valor mensal para r$ 354,74 (trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a possibilidade de atendimento às solicitações da contratante para restabelecer normal funcionamento nas plataformas, paralisadas ou com funcionamento anormal, não será afetada, podendo a contratante abrir chamado a qualquer tempo, se houver necessidade.. Vigência: 17/12/2020 a 16/12/2021. Valor Total: R$ 4.256,88. Data de Assinatura: 14/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2020).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020 - UASG 158009 - IF PARANA

Nº Processo: 23411.015548/2020-70.

Pregão Nº 15/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA.

Contratado: 11.735.329/0001-17 - I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR. Objeto: Contratação de serviços de transportes de passageiros, por intermédio e agenciamento de serviços via aplicativo customizável web e mobile, similar ao modelo do ministério da economia - central de compras, denominado taxi gov, para atender as demandas da Reitoria do IFPR, conforme descrito na cláusula primeira do termo de contrato.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/01/2021 a 04/01/2022. Valor Total: R$ 69.552,00. Data de Assinatura: 05/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

NÚMERO DO PROCESSO 23411.015267/2019-83.

Contrato nº 40/2019 - 1º Termo de Apostilamento. Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice ipca de agosto de 2020 no importe de 2,44%, conforme cláusula sexta do contrato principal e item 19.20 do termo de referência do pregão eletrônico nº 12/2019, conforme descrito na cláusula primeira do termo de apostilamento. Valor global R$ 519.653,50.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2021).'

Emitido em 2021

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7/2021 - RE/CONTRAT (11.01.09.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/01/2021 11:24)
CARLOS SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
COORDENADOR
2170088

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/ informando seu número: **7**, ano: **2021**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: **13/01/2021** e o código de verificação: **90c90d9454**